

SOUSA MELO FELIX, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, Matrícula nº 139977-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realizar entrega de gêneros alimentícios da alimentação escolar nas EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, CMEI ABC e Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R\$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F3DAE338

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0198/2021**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **22 a 25/11/2021**, do Servidor **ROSENILDO MOURA NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, Matrícula nº 138433-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para realizar entrega de gêneros alimentícios da alimentação escolar nas EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, CMEI ABC e Jardim do Ouro.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R\$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F39A2BCA

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20190240 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 009/2019 - TP**

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190240 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E W. R. P. MARQUES EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RUARIOMAR TAPAJÓS VIRGULINO LAGES – CORREDOR VIÁRIO – ECOLÓGICO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 009/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190240.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até **30/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W. R. P. Marques Eireli
Washington Ricarlos Pereira Marques
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8F49B5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0382/2021**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise da Comissão Permanente de Processo Administrativo nº 009/2021, de 04 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do Servidor Público Municipal **FRANCISCO ANDRADE DE ALMEIDA**, Professor de Séries Iniciais – Matrícula nº 010394-2, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: H-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 2265176 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 369.660.612-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação - CMEI Nazaré Freire, residente e domiciliado à Rua Sexta, 398 - Bairro da Floresta, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que o mesmo **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 I, II, III, IV, IX; 153 incisos IX, da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, Artigo 16, § 2º incisos XIII, XVI, XLVI, XLIX; Artigo 89 89, Parágrafo Único V, da Lei Municipal 2.485/2012 - PCCR dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, de 19/01/2012; conomitante com os Artigo 312, § 1º e 319 do CPB, sujeito à penalidade prevista no Art. 168, incisos IV, X, XI e XIII, da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portaria GAB/PMI Nº 0108/2017, de 24/01/17, respectivamente composta pelos Servidores Municipal **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 071178-0, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de novembro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:84F8A572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0383/2021**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **FRANCELI DOS SANTOS DE JESUS**, Agente de Controle de Endemias, Matrícula nº 130574-3, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/11/2021 a 30/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos, retroagindo a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de novembro de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:038F85BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0384/2021**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise da Comissão Permanente de Processo Administrativo nº 010/2021, de 08 de novembro de 2021;

RESOLVE: